



LEI Nº.: 701 DE 21 DE ZEMBRO DE 2005

“ Autoriza Abertura de Crédito Suplementar e Contém outras Providências.”

O Prefeito Municipal de Francisco Badaró – Estado de Minas Gerais,

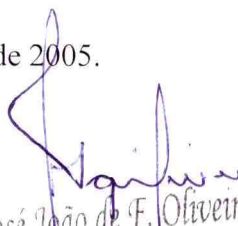
Faço saber que o Povo do Município de Francisco Badaró – MG, através de seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e, eu Prefeito Municipal sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica os Poderes Legislativo e Executivo Municipal autorizados a abrir crédito suplementar no percentual de até 15% das despesas fixadas, nas dotações orçamentárias com saldos insuficientes, para atendimento aos elementos de despesas das unidades orçamentárias da Câmara e da Prefeitura Municipal.

Art. 2º - Como fonte para cobertura dos créditos do artigo anterior, serão utilizados recursos de anulação de dotações com saldos disponíveis que se fizerem necessárias, dos elementos e despesas das Unidades Orçamentárias da Câmara e da Prefeitura Municipal.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Badaró – MG, 21 de Dezembro de 2005.


José João de F. Oliveira
Prefeito Municipal